



PROCESSO N.º 2497/10

PROTOCOLO N.º 10.747.203-7

PARECER CEE/CEB N.º 588/11

APROVADO EM 06/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PINHEIRO DO PARANÁ – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Alteração do Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo  
Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5323/10 - GS/SEED, de 14/12/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 17/11/10, de interesse do Colégio Estadual Pinheiro do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

### 2. Do pedido da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Pinheiro do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional, situado na Rua Daniel Cesário Pereira, 559 – Curitiba-PR, solicita **Alteração de Matriz Curricular a partir de 2010, considerando que, o Curso Técnico em Administração – Subsequente**, autorizado para funcionamento neste colégio, em 25 de maio de 2009 pelo Processo n.º 1736/09 e Parecer n.º 136/09 – DEP/SEED; foi pela Matriz de dois semestres – 1000 horas, considerando ainda que, o referido curso já foi ofertado, neste colégio, com a Matriz de três semestres – 1200/horas, em 2010.



PROCESSO N.º 2497/10

### 3. Alteração proposta na Matriz Curricular

De:

MATRIZ CURRICULAR					
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Pinheiro do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante					
MUNICÍPIO: CURITIBA					
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO: 2009		
TURNO: Noturno			C H: 1000 h/a 833 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES		Hora/Aula	Horas	
	1º	2º			
1	Administração de Produção de Materiais	2	2	80	67
2	Administração Financeira e Orçamentária	2		40	33
3	Comportamento Organizacional	2		40	33
4	Contabilidade	2	2	80	67
5	Elaboração e Análise de Projetos		2	40	33
6	Estatística Aplicada		2	40	33
7	Fundamentos do Trabalho	2		40	33
8	Gestão de Pessoas	2	2	80	67
9	Informática	2	3	100	83
10	Introdução à Economia	2	2	80	67
	Marketing		3	60	50
12	Matemática Financeira	3		60	50
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho	2	2	80	67
14	Organização, Sistemas e Métodos		3	60	50
15	Prática Discursiva e Linguagem	2		40	33
16	Teoria Geral da Administração	2	2	80	67
Total		25	25	1000	833



PROCESSO N.º 2497/10

**Para:**

<b>Matriz Curricular</b>						
<b>Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PINHEIRO DO PARANÁ- EFMP</b>						
<b>Município: CURITIBA</b>						
<b>Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>Forma: SUBSEQUENTE</b>				<b>Implantação gradativa a partir do ano: 2010</b>		
<b>Turno: NOTURNO</b>				<b>Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas</b>		
<b>MÓDULO: 20</b>				<b>Organização: SEMESTRAL</b>		
	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>SEMESTRES</b>			<b>hora/aula</b>	<b>horas</b>
		<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>



PROCESSO N.º 2497/10

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela aprovação da alteração do Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Pinheiro do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano de 2010, de acordo com a Matriz Curricular apresentada neste Parecer.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo ato legal;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 06 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB